

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 1712, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.055.232/0001-54, com finalidade de lhe conceder auxílio cultural no valor de R\$15.000,00(Quinze mil reais) em uma só parcela.

Parágrafo Único – O repasse será destinado ao custeio de atividades da Associação por ocasião das festas do Rosário e da Folia de Reis.

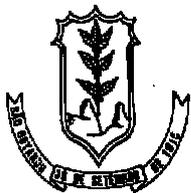
Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.3.4.13.392.109.2173 – Apoio às atividades artísticas e culturais; 3.3.50.41.01 – Contribuições.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de janeiro de 2007.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



De SOL A SOL
TRABALHANDO
PRA VOCÊ!

Administração 2005 – 2008

Site: <http://www.saogotardo.mg.gov.br> – e-mail: saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
CEP: 38.800.000 – Fone: (0xx34) 3671-7103